

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

BANDEIRANTES, TERÇA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 458

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro

Bandeirantes-TO / CEP: 77783-000

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **4582026539**



Procedimento: Regularização Fundiária Urbana - REURB

Modalidade pretendida: (x) interesse social () interesse específico

Rito:

(X) Rito Administrativo do art. 31 da Lei nº 13.465/17.

Legitimado: Município de Bandeirantes/TO.

Bairro/Núcleo: Central I

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026, procedo à autuação do processo administrativo de Regularização Fundiária do Bairro: Central I, sob o nº 029/2026, Eu, Jucélio Dantas de Macedo, Secretário de Administração, o lavrei, imprimi, conferi e assino.

Assinado de forma digital
JUCÉLIO DANTAS DE
MACEDO:034490834
81
Data: 2026.02.03 10:59:26
-03007-

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO /029-2026/PMBT	1
PORTARIA /029-2026/PMBT	1
AUTUAÇÃO /015-2026/PMBT	2
PORTARIA /015-2026/PMBT	2
AUTUAÇÃO /016-2026/PMBT	3
PORTARIA /016-2026/PMBT	3
AUTUAÇÃO /028-2026/PMBT	4
PORTARIA /028-2026/PMBT	4
TERMO /046-2026/PMBT	5
AVISO DE DISPENSA /3610-2026/PMBT	5

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-TO - Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro - CEP: 77.783-000.

PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA N°029/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO DENOMINADO CENTRAL I.

O Prefeito Municipal de Bandeirantes-TO, **Saulo Gonçalves Borges**, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XIV do art.6º e inciso IV do art. 68, ambos da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes, e em conformidade com o disposto no art. 14, I, da Lei nº 13.465/2017 e conforme disposição do Decreto Municipal nº 026/2024 que regulamenta os procedimentos administrativos e institui o programa de regularização fundiária no âmbito do Município de Bandeirantes,

CONSIDERANDO o direito constitucional de propriedade bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados.

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para realização de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) **do Bairro Central I**, devendo a Secretaria de Administração e Planejamento tomar as providências necessárias para a abertura do referido procedimento.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por SAULO GONCALVES BORGES:85260932153
 Dados: 2026.02.03 11:10:37 -03'00'
SAULO GONÇALVES BORGES
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-TO - Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro - CEP: 77.783-000.



Procedimento: Regularização Fundiária Urbana - REURB

Modalidade pretendida: (x) interesse social () interesse específico

Rito:

(X) Rito Administrativo do art. 31 da Lei nº 13.465/17.

Legitimado: Município de Bandeirantes/TO.

Bairro/Núcleo: Central II

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2026, procedo à autuação do processo administrativo de Regularização Fundiária do Bairro: Central II, sob o nº 015/2026. Eu, **Jucélio Dantas de Macedo**, Secretário de Administração, o lavrei, imprimi, conferi e assino.

JUCELIO DANTAS DE MACEDO:03449083481
 81
 Assinado de forma digital por JUCELIO DANTAS DE MACEDO:03449083481
 Dados: 2026.01.20 10:32:46 -03'00'



Prefeitura Municipal de Bandeirantes-TO - Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro - CEP: 77.783-000.



PORTARIA Nº 015/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO DENOMINADO CENTRAL II.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XIV do art.6º e inciso IV do art. 68, ambos da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes, e em conformidade com o disposto no art. 14, I, da Lei nº 13.465/2017 e conforme disposição do Decreto Municipal nº 026/2024 que regulamenta os procedimentos administrativos e institui o programa de regularização fundiária no âmbito do Município de Bandeirantes.

CONSIDERANDO o direito constitucional de propriedade bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Procedimento Administrativo para realização de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) do Bairro Central II, devendo a Secretaria de Administração e Planejamento tomar as providências necessárias para a abertura do referido procedimento.

Art. 2º. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Assinado de forma digital por SAULO GONCALVES BORGES:85260932153
 SAULO GONCALVES BORGES:85260932153
 53 Data: 2026.01.20 10:31:56 -0300
SAULO GONÇALVES BORGES
 Prefeito Municipal

Procedimento: Regularização Fundiária Urbana - REURB

Modalidade pretendida: (x) interesse social () interesse específico

Rito:
 (X) Rito Administrativo do art. 31 da Lei nº 13.465/17.

Legitimado: Município de Bandeirantes/TO.

Bairro/Núcleo: Central III

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2026, procedo à autuação do processo administrativo de Regularização Fundiária do Bairro: Central II, sob o nº 016/2026. Eu, Jucélio Dantas de Macedo, Secretário de Administração, o lavrei, imprimi, conferi e assino. JUCÉLIO DANTAS DE MACEDO:03449083481
 Assinado de forma digital por JUCÉLIO DANTAS DE MACEDO:03449083481
 Data: 2026.01.20 10:33:06 -0300

Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-TO - Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro - CEP: 77.783-000.



562337335117452678193190



PORTARIA Nº 016/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO DENOMINADO CENTRAL III.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais em especial a que lhe confere o inciso XIV do art.6º e inciso IV do art. 68, ambos da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes, e em conformidade com o disposto no art. 14, I, da Lei nº 13.465/2017 e conforme disposição do Decreto Municipal nº 026/2024 que regulamenta os procedimentos administrativos e institui o programa de regularização fundiária no âmbito do Município de Bandeirantes.

CONSIDERANDO o direito constitucional de propriedade bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Procedimento Administrativo para realização de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) do Bairro Central III, devendo a Secretaria de Administração e Planejamento tomar as providências necessárias para a abertura do referido procedimento.

Art. 2º. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Assinado de forma digital por SAULO GONCALVES BORGES:85260932153
 BORGES:85260932153
 Dados: 2026.01.20 10:31:37 -03'00'
SAULO GONÇALVES BORGES
 Prefeito Municipal

Procedimento: Regularização Fundiária Urbana - REURB

Modalidade pretendida: (x) interesse social () interesse específico

Rito:
 (X) Rito Administrativo do art. 31 da Lei nº 13.465/17.

Legitimado: Município de Bandeirantes/TO.

Bairro/Núcleo: Vila Marinho

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026, procedo à autuação do processo administrativo de Regularização Fundiária do Bairro: Vila Marinho, sob o nº 028/2026. Eu, **Jucélio Dantas de Macedo**, Secretário de Administração e Planejamento, o **JUCÉLIO DANTAS DE MACEDO:0344908348** Assinado digitalmente por JUCÉLIO DANTAS DE MACEDO:0344908348
 Dados: 2026.02.03 10:32:54 -03'00'

Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-TO - Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro - CEP: 77.783-000.



